

CONCURSO PÚBLICO (Edital 001/2018)

O Município de Arcos/MG realizou concurso público em 2018 (Edital nº. 001/2018), com validade de 02 (dois) anos, sendo o mesmo homologado em **07/01/2019** para os cargos sem prova de redação, prova de títulos e prova prática; em **18/02/2019** para os cargos de nível superior, exceto advogado e professor; em **11/03/2019** para cargos de professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE) Sala de Recursos, Professor PEB I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Professor PEB I – Educação Infantil; em **13/05/2019** para o cargo de advogado e em **26/06/2019** para o cargo de Operador de Máquina.

Por meio do Decreto Municipal nº 5.816, de 08 de dezembro de 2020, a Administração prorrogou o prazo de validade do concurso por igual período de 02 (dois) anos a partir do vencimento de cada homologação.

Todavia, devido à pandemia de Covid-19, foi reconhecido o estado de calamidade pública em âmbito federal pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, tendo o Decreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020, declarado estado de calamidade pública no Município de Arcos.

Após, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, determinou em seu art. 10 a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do citado do Decreto Legislativo nº 6/2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

O Município, através do Decreto nº 5.843, de 28 de dezembro de 2020, suspendeu o prazo de validade do Concurso Público pelo período em que perdurasse o reconhecimento de calamidade pública estabelecido pela União, que findou em dezembro de 2020.

Todavia, a Lei Federal nº 14.314, de 24 de março de 2022, alterou o art. 10 da LC 173, considerando a suspensão da contagem do prazo de validade dos concursos até o término da vedação do aumento de despesa com pessoal previsto na citada lei, que se deu em 31 de dezembro de 2021.

Assim, considerando que a Lei Federal determinou que a suspensão da contagem de prazos deveria ser publicada pelos respectivos órgãos públicos, o Município, através do Decreto nº. 6.211, de 12 de maio de 2022, considerou a suspensão do concurso público correspondente ao Edital 001/2018 desde a data da publicação

do Decreto Legislativo nº 06 (que se deu em 20 de março de 2020), até o término da vedação do aumento de despesa com pessoal previsto da LC 173, que se deu em 31 de dezembro de 2021.

Desta forma, os prazos de validade do concurso Público correspondente ao Edital nº 001/2018 para cada cargo, homologado nas datas supramencionadas, são os seguintes:

QUADRO – RH

Descrição dos Cargos	Data da Homologação	Tempo até a Lei 14.314	Completa 2 anos após a suspensão do prazo em:	Prorrogação de mais 2 anos (data final)
Provas sem redação, títulos e prática	07/01/2019	01 ano, 02 meses e 07 dias	23/10/2022	23/10/2024
Nível superior exceto advogado e Professor	18/02/2019	1 ano, 01 meses e 02 dias	28/12/2022	28/12/2024
Professores	11/03/2019	1 ano e 08 dias	08/01/2023	08/01/2025
Operador de Máquinas	13/05/2019	10 meses e 07 dias	23/02/2022	23/02/2025